

## Tax News Flash n.º 18/2013

### Getting to the point

#### Regime excepcional de regularização de dívidas fiscais e à Segurança Social

Entra hoje em vigor o Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro, que aprova um regime excepcional de regularização de dívidas fiscais e à Segurança Social, cujo prazo legal de cobrança tenha terminado até 31 de Agosto de 2013.

O regime aplica-se às referidas dívidas que sejam declaradas pelos contribuintes, ou pelos seus representantes, nos termos da Lei, antes do acto do pagamento, ainda que desconhecidas da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social.

O pagamento por iniciativa do contribuinte, no todo ou em parte, do capital em dívida, até 20 de Dezembro de 2013, determina, na parte correspondente, a dispensa do pagamento dos juros de mora, dos juros compensatórios e das custas do processo de execução fiscal.

Não obstante, se o pagamento depender de prévia liquidação por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, é exigido o cumprimento da respectiva obrigação declarativa até 15 de Novembro de 2013.

Adicionalmente, o pagamento voluntário das dívidas determina ainda a atenuação das coimas aplicáveis. A redução será para 10% do correspondente montante mínimo legal previsto ou, se as coimas forem pagas no âmbito do processo de execução fiscal, para 10% da coima aplicada.

Para mais detalhes, consulte o [Decreto-Lei n.º 151-A/2013, de 31 de Outubro](#).

Para mais informações,  
contacte-nos:

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

**Luanda** +244 222 679 600

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)



"Deloitte" refere-se à Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido, ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro, sendo cada uma delas uma entidade legal separada e independente. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about).

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria, corporate finance a clientes nos mais diversos sectores de actividade. Com uma rede, globalmente ligada, de firmas membro, em mais de 150 países, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados, conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os aproximadamente 182.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão da excelência.

Esta publicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited ou por qualquer das suas firmas membro, respectivas subsidiárias e participadas (a "Rede Deloitte"). Para a tomada de qualquer decisão ou acção que possa afectar o vosso património ou negócio devem consultar um profissional qualificado. Em conformidade, nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta publicação.